



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI
CONVOCATÓRIA 006/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

A presente convocatória visa regular a pré-seleção de estudantes de graduação para a realização de mobilidade acadêmica internacional, pelo convênio bilateral, na **Universidad Autónoma de Tlaxcala (UATx), México**, para o segundo semestre de 2018. A duração da mobilidade é de um semestre e o aluno cursará disciplinas na universidade, de acordo com o estabelecido pelas instituições, para fins de reconhecimento de disciplinas cursadas.

CAPÍTULO I
Do objetivo

A mobilidade visa proporcionar uma experiência internacional, enriquecendo a formação dos alunos, possibilitando o fortalecimento institucional por meio de alianças estratégicas e o desenvolvimento de atividades de mobilidade entre as universidades parceiras. Dentro do plano acordado, o estudante selecionado poderá participar de disciplinas de caráter optativo, trabalho final de curso ou outras atividades acadêmicas, além das específicas do seu curso.

No período de afastamento temporário, o estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional. O aluno poderá ficar afastado por até dois semestres letivos, podendo, em caráter excepcional e a critério das instituições envolvidas, esse prazo ser prorrogado somente por mais um semestre.

CAPÍTULO II
Dos requisitos

Os requisitos para a participação no processo de seleção para mobilidade acadêmica internacional, **com base** na Resolução N. 014/2012 que Regulamenta o Programa de Mobilidade Acadêmica nacional e internacional no âmbito da UFSM são:

- I - Estar matriculado como aluno regular em curso de graduação da UFSM;
- II - Ter concluído o terceiro semestre ou estar na metade do curso, até a data do início da mobilidade;
- III - Não estar em semestre de colação de grau (candidato à formatura);

- IV - Ter Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 6 (seis);
- V - Respeitar a grade de pré-requisitos do curso de origem e de destino;
- VI – Durante o período de mobilidade, o aluno ficará subordinado às normas institucionais da IES receptora;
- VII – No período de mobilidade, o estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- VIII – O aluno poderá manter o vínculo temporário com a UFSM ou estar afastado por até dois semestres letivos, podendo, em caráter excepcional e a critério das instituições envolvidas, esse prazo ser prorrogado somente por mais um semestre.

CAPÍTULO III **Das vagas**

O número de vagas e cursos ofertados pela universidade parceira estão especificados na tabela que segue:

Universidade	País	Vagas	Cursos	Exigências da universidade de destino
Universidad Autónoma de Tlaxcala (UATx)	México	1	Cursos da área de humanas (CCSH).	Não é exigido certificado de curso em espanhol.

CAPÍTULO IV **Da ajuda financeira**

- I. Ao realizar mobilidade acadêmica internacional por meio de convênios bilaterais entre a UFSM e universidades parceiras, o aluno recebe isenção no pagamento de taxas acadêmicas, como matrícula e inscrição em disciplinas;
- IV. Alunos **selecionados para estudar na UATx serão beneficiados com hospedagem e alimentação**, que serão ofertadas, no próximo semestre, em residências de famílias voluntárias;

CAPÍTULO V **Da documentação para inscrição**

As inscrições para a convocatória deverão ser realizadas *online* por meio do link <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3561>, de 04 de maio de 2018 até as 23h59min do dia 11 de maio de 2018, onde deverão ser anexados os seguintes documentos (em formato PDF):

- I. Histórico escolar simplificado (emitido pelo portal do aluno);
- II. Índice de desempenho acadêmico (emitido pelo portal do aluno);
- III. Plano de estudos¹ devidamente assinado pelo aluno e pela coordenação do curso, com o carimbo do coordenador ou do substituto deste;
- IV. Documento de identidade com CPF ou CNH;

¹ O Plano de Estudos pode ser encontrado no site: http://w3.ufsm.br/sai/images/FORMUL%C3%81RIO_OUT_2016.1_-_Preencher.pdf

- V. Passaporte² ou comprovante de agendamento do passaporte;
- VI. Certificado (s) de participação em projetos de pesquisa (se houver);
- VII. Certificado (s) de participação em projetos de extensão (se houver);
- VIII. Carta de apoio emitida por professor da UFSM (se houver);

Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos nesta convocatória em formato .pdf (portable document format). Não serão aceitos documentos inlegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é de responsabilidade do candidato.

Será aceita somente 01 (uma) candidatura por aluno. No caso de envio de mais de uma candidatura, será considerada a última por data de envio.

As inscrições enviadas ficarão com situação confirmada e, após o término do prazo para envio (11/05/18), a SAI analisará as candidaturas e os alunos que apresentarem documentação incompleta ou inlegível terão suas solicitações excluídas.

CAPÍTULO VI **Critérios de seleção**

Os alunos serão classificados por ordem decrescente de pontuação com base nos seguintes critérios:

Critério analisado	Peso
Índice de desempenho acadêmico	5
Participação em projetos de pesquisa	2 (0,5 por certificado até o limite de 4 certificados)
Participação em projetos de extensão	2 (0,5 por certificado até o limite de 4 certificados)
Carta de apoio emitida por professor da UFSM	1
Total	10 pontos

I - Como critério de desempate será dada a preferência ao aluno que estiver no semestre mais avançado e persistindo o empate o aluno de mais idade;

II - Os alunos que não forem selecionados dentro do número de vagas ofertadas nesta convocatória, ficarão classificados em ordem de suplência e poderão ser convocados, caso haja desistência ou possibilidade de ampliação de vagas;

III- Os candidatos que não atenderem aos requisitos desta convocatória ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão considerados desclassificados;

IV - Aos estudantes pré-selecionados pela SAI/UFSM cabe apenas expectativa de direito. A efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, que é soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo a UFSM qualquer responsabilidade pela recusa.

Após ser aceito pela Universidade estrangeira, o aluno **deverá** entregar, na SAI, ou enviar por e-mail (sai.convenios@ufsm.br) cópia dos seguintes documentos:

² A data de vencimento do Passaporte terá que ser superior a 6 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, há necessidade de renová-lo, podendo neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento.

- I. Carta de aceite da universidade de destino;
- II. Apólice de seguro de vida, saúde com cobertura para acidentes e repatriação;
- III. Comprovante de chegada na universidade, devidamente assinado pelo responsável do escritório de Relações Internacionais ou do Departamento onde o aluno cursará as disciplinas.

A SAI fará a solicitação de regularização da matrícula do aluno em intercâmbio ao DERCA. Durante a mobilidade o aluno ficará matriculado na disciplina Intercâmbio Cultural – INT 1000, não sendo necessário que realize a rematrícula no portal do aluno, desde que esteja com tudo certo para a viagem. **Somente após a entrega de toda a documentação solicitada é que o aluno ficará em situação regular.**

CAPÍTULO VII **Dos recursos**

O recurso poderá ser interposto junto à SAI via e-mail para sai.convenios@ufsm.br, conforme Cronograma do Capítulo X desta convocatória e deve especificar o questionamento e indicar qual critério da convocatória foi desatendido. Não serão apreciados recursos com matéria diversa do edital.

CAPÍTULO VIII **Das responsabilidades**

O aluno terá o compromisso de:

- I - Pesquisar, ler e observar no site da universidade estrangeira conveniada de interesse **os prazos de nomeação e/ou candidatura**, **os cursos disponíveis** e a **documentação** exigida;
- II – Anexar a documentação exigida na inscrição *online* ou por e-mail;
- III - Manter contato permanente com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino e da UFSM;
- IV - Preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela universidade de destino e pela UFSM;
- V - Após o aceite na Universidade conveniada, apresentar à SAI o restante da documentação;
- VI - Providenciar o passaporte válido ou documento de identidade de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- VII - Providenciar um seguro de vida, saúde, acidente e repatriação que atenda as exigências de cada país/universidade;
- VIII - Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
- IX - Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
- X - Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- XI - Manter o plano de estudos sempre atualizado, segundo § 1º, § 2º e § 3º;

XII - Informar à coordenação do curso e à SAI a data da viagem para a mobilidade acadêmica internacional;

§ 1º - Os alunos deverão apresentar um plano de estudos, contendo as disciplinas que desejam cursar no exterior, além das disciplinas optativas a serem cursadas durante a mobilidade. O aluno poderá cursar, se desejar, disciplinas para complementar o currículo;

§ 2º - Os interessados deverão também verificar a grade curricular do respectivo curso, na universidade de destino, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica;

§ 3º - Eventual alteração no plano de estudos deve ser comunicada à coordenação do curso.

**CAPÍTULO IX
Da desistência**

I- Ao final da etapa de pré-seleção, o candidato pré-selecionado será notificado pela SAI e deverá confirmar sua intenção em realizar o intercâmbio;

II - O candidato é responsável por verificar, antes da inscrição, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, por iniciativa própria, deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa, devidamente documentada;

III- Serão consideradas justificativas razoáveis para desistência por iniciativa do candidato aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde, acidentes, problemas com emissão do visto/passaporte, entre outros problemas dessa natureza. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, ou indisponibilidade acadêmica não serão consideradas justificativas razoáveis.

Desistências que não forem devidamente justificadas poderão impedir a candidatura do aluno para os próximos programas de mobilidade divulgados pela SAI.

**CAPÍTULO X
Do cronograma**

Datas	Atividade
04/05 - 11/05/2018	Entrega da documentação na SAI
14/05/2018	Pré-seleção dos candidatos
Até 16/05/2018	*Publicação da lista de candidatos homologados na página de notícias da SAI
17/05/2018	Prazo para recurso
18/05/2018	Confirmação de interesse na vaga
21/05/2018	Nomeação

* A lista será publicada em ordem decrescente de classificação, sendo que o primeiro colocado será o aluno nomeado para a UATx. Havendo desistência, chamaremos o próximo colocado e, assim, sucessivamente.

CAPÍTULO XI

Das disposições finais

Ratificamos a importância e a total responsabilidade dos alunos em ler atentamente a convocatória.

Caso o aluno passe a responder algum processo disciplinar, sofra alguma penalidade disciplinar ou apresente alguma penalidade institucional, após a homologação da inscrição, e isso seja informado pela coordenação do curso, haverá chances de o candidato ser excluído da lista de pré-selecionados, após análise da situação.

Após o **a divulgação do resultado final**, a SAI enviará um e-mail, convocando candidato pré-selecionado para uma reunião.

Qualquer alteração na convocatória será divulgada no site da SAI.

INFORMAÇÕES:

Esclarecimentos pelo e-mail sai.convenios@ufsm.br, pelos telefones 3220-8934 / 3220 8774 ou presencialmente no escritório da SAI, nos seguintes horários de atendimento:

Manhã: das 8h30min às 11h30min

Tarde: das 14h às 17h